

REGULAMENTAÇÃO DO PLANO DE SALÁRIOS DOS EMPREGADOS DA AGIR

Artigo 1º - O presente regulamento visa normatizar os salários dos empregados da AGIR - Associação Goiana de Integralização e Reabilitação que serão pagos segundo as tabelas abaixo.

Parágrafo único - São considerados empregados da AGIR os profissionais com vínculo empregatício direto, não terceirizados, para execução de atividade-meio ou fim, dos serviços executados pela AGIR.

TABELA I - GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO (R\$)
DIRETOR GERAL DE UNIDADE	15.000,00
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	15.000,00
DIRETOR ADMINISTRATIVO	15.000,00
DIRETOR FINANCEIRO	15.000,00
DIRETOR MULTIPROFISSIONAL DE REABILITAÇÃO	12.000,00
DIRETOR TÉCNICO	10.000,00
GERENTE CORPORATIVO COMERCIAL	9.000,00
GERENTE CORPORATIVO DE ENSINO E PESQUISA	9.000,00
GERENTE CORPORATIVO DE SUPRIMENTOS	9.000,00
GERENTE CORPORATIVO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	9.000,00
GERENTE CORPORATIVO DE RECURSOS HUMANOS	9.000,00
GERENTE CORPORATIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	9.000,00
GERENTE CORPORATIVO DE MARKETING	9.000,00
GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	7.500,00
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO	7.500,00
GERENTE FINANCEIRO	7.500,00
GERENTE DE APOIO AO DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO	7.500,00
GERENTE DE ATENDIMENTO AO PACIENTE	7.500,00
GERENTE DE FONOAUDIOLOGIA	7.500,00
GERENTE DE SUPRIMENTOS	7.500,00
GERENTE DE REABILITAÇÃO	7.500,00
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS	7.500,00
GERENTE DE MARKETING	7.500,00
GERENTE COMERCIAL	7.500,00
GERENTE CONTÁBIL FINANCEIRO	7.500,00
GERENTE DA OFICINA ORTOPÉDICA	7.500,00
GERENTE DE APOIO AO ATENDIMENTO	7.500,00
GERENTE DE ATENDIMENTO CLÍNICO	7.500,00
GERENTE DE ENFERMAGEM	7.500,00

GERENTE DE PACS	7.500,00
GERENTE DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO PSICOSOCIAL	7.500,00
GERENTE DE REABILITAÇÃO FÍSICA E READAPTAÇÃO	7.500,00
GERENTE DA QUALIDADE	7.500,00
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	3.000,00
ASSESSOR DE OUVIDORIA	3.000,00
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	11.000,00
ASSESSOR EXECUTIVO	14.000,00
ASSESSOR JURÍDICO	14.000,00
COORDENADOR ADMINISTRATIVO	4.500,00
COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE RECURSOS HUMANOS	4.500,00
COORDENADOR FINANCEIRO	4.500,00
COORDENADOR DE AMBULATÓRIO	4.500,00
COORDENADOR DE ATENDIMENTO AO PACIENTE AMBULATORIAL	4.500,00
COORDENADOR DE ATENDIMENTO AO PACIENTE INTERNADO	4.500,00
COORDENADOR DE CONTROLE E MONITORAMENTO	4.500,00
COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	4.500,00
COORDENADOR DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	4.500,00
COORDENADOR DE ENSINO E PESQUISA	4.500,00
COORDENADOR DE FORMALIZAÇÃO DE PESSOAL	4.500,00
COORDENADOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	4.500,00
COORDENADOR DE HOTELARIA HOSPITALAR	4.500,00
COORDENADOR DE ORÇAMENTOS E CUSTOS	4.500,00
COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.500,00
COORDENADOR DO SERVIÇO DE PACIENTES INTERNADOS	4.500,00
COORDENADOR DE FISIOTERAPIA	4.500,00
COORDENADOR DE SUPRIMENTOS	4.500,00
COORDENADOR DE TERAPIA OCUPACIONAL	4.500,00
COORDENADOR DE ODONTOLOGIA	4.500,00
COORDENADOR DE RECEPÇÃO E TELEFONIA	4.500,00
SUPERVISOR CONTÁBIL E FINANCEIRO	3.000,00
SUPERVISOR DE ALMOXARIFADO	3.000,00
SUPERVISOR DE AMBULATÓRIO	3.000,00
SUPERVISOR DE ANÁLISES CLÍNICAS	3.000,00
SUPERVISOR DE APOIO AO DIAGNÓSTICO	3.000,00
SUPERVISOR DE ATENDIMENTO AO PACIENTE AMBULATORIAL	3.000,00
SUPERVISOR DE ATENDIMENTO AO PACIENTE INTERNADO	3.000,00
SUPERVISOR DE AUDIOLOGIA	3.000,00
SUPERVISOR DE CME	3.000,00

SUPERVISOR DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	3.000,00
SUPERVISOR DE CONTAS A PAGAR E DE CONTAS A RECEBER	3.000,00
SUPERVISOR DE CONTABILIDADE	3.000,00
SUPERVISOR DE REGULAÇÃO CONTROLE E AVALIAÇÃO	3.000,00
SUPERVISOR DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	3.000,00
SUPERVISOR DE ENFERMAGEM	3.000,00
SUPERVISOR DE ENFERMAGEM DE UTI	3.000,00
SUPERVISOR DE EXAMES COMPLEMENTARES	3.000,00
SUPERVISOR DE FARMÁCIA	3.000,00
SUPERVISOR DE FATURAMENTO	3.000,00
SUPERVISOR DE FONOTERAPIA	3.000,00
SUPERVISOR DE FORMALIZAÇÃO DE PESSOAL	3.000,00
SUPERVISOR DE ENGENHARIA CLÍNICA	3.000,00
SUPERVISOR DE FISIOTERAPIA AMBULATORIAL	3.000,00
SUPERVISOR DE FISIOTERAPIA E UTI	3.000,00
SUPERVISOR DE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS	3.000,00
SUPERVISOR DE GOVERNANÇA	3.000,00
SUPERVISOR DE HIGIENIZAÇÃO	3.000,00
SUPERVISOR DE IMAGENOLOGIA	3.000,00
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO	3.000,00
SUPERVISOR DE PATRIMÔNIO	3.000,00
SUPERVISOR DE LABORATÓRIO DO MOVIMENTO	3.000,00
SUPERVISOR DE MATERIAL	3.000,00
SUPERVISOR DE MONITORAMENTO, VIGILÂNCIA E TRANSPORTE	3.000,00
SUPERVISOR MULTIPROFISSIONAL DE REABILITAÇÃO	3.000,00
SUPERVISOR DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	3.000,00
SUPERVISOR DE OFICINA ORTOPÉDICA	3.000,00
SUPERVISOR DE ORÇAMENTO E CUSTOS	3.000,00
SUPERVISOR DE PRONTUÁRIO DO PACIENTE	3.000,00
SUPERVISOR DE REABILITAÇÃO FÍSICA	3.000,00
SUPERVISOR DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL	3.000,00
SUPERVISOR DE RECEPÇÃO E TELEFONIA	3.000,00
SUPERVISOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	3.000,00
SUPERVISOR DE SERVIÇO MÉDICO (20h)	3.000,00
SUPERVISOR DE SERVIÇO MÉDICO (30h)	3.000,00
SUPERVISOR DE SERVIÇO SOCIAL	3.000,00
SUPERVISOR DE SUPRIMENTOS	3.000,00
SUPERVISOR DE TÉCNICAS RADIOLÓGICAS	3.000,00
SUPERVISOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.000,00
SUPERVISOR DE TERAPIA OCUPACIONAL	3.000,00
SUPERVISOR DE TESOURARIA	3.000,00
ENCARREGADO ADMINISTRATIVO	1.200,00
ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	2.000,00

ENCARREGADO DE HOTELARIA HOSPITALAR	1.000,00
ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO	1.000,00
ENCARREGADO DE NUTRIÇÃO	800,00
ENCARREGADO DO SESMT	1.200,00
ENCARREGADO OPERACIONAL	1.200,00
SECRETARIA GERAL	2.500,00
SECRETARIA GERAL DE UNIDADE	1.500,00
PREGOEIRO	2.000,00
AUDITOR CHEFE	3.000,00
AUDITOR	1.800,00
AUDITOR TREINEE	900,00
GESTOR JURÍDICO	3.800,00
CHEFE DE PLANTÃO MÉDICO (por plantão)	250,00

TABELA II – SALÁRIO BASE POR ÁREA DE ATUAÇÃO

CARGOS	SALÁRIOS (R\$)
ADMINISTRADOR (40h)	6.287,43
ADMINISTRADOR I (Inicial) (40h)	5.029,95
ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS (40h)	9.925,42
ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS I (Inicial) (40h)	7.940,34
ADVOGADO (40h)	9.565,75
ADVOGADO I (Inicial) (40h)	7.652,60
AGENTE ADMINISTRATIVO (40h)	1.900,85
ALMOXARIFE (40h)	2.436,97
ANALISTA DE CARGOS E SALÁRIOS (40h)	6.287,43
ANALISTA DE CARGOS E SALÁRIOS I (Inicial) (40h)	5.029,95
ANALISTA DE NEGÓCIOS (40h)	6.287,43
ANALISTA DE NEGÓCIOS I (Inicial) (40h)	5.029,95
ANALISTA DE REGULAÇÃO (40h)	6.287,43
ANALISTA DE REGULAÇÃO (Inicial) (40h)	5.029,95
ANALISTA DE SISTEMA (40h)	6.379,39
ANALISTA DE SISTEMA I (Inicial) (40h)	5.103,51
ANALISTA DE SUPORTE (40h)	6.379,39
ARQUITETO I (40h)	6.287,43
ARQUITETO I (Inicial) (40h)	5.029,95
ARTETERAPEUTA (30h)	5.117,68
ARTETERAPEUTA I (Inicial) (30h)	4.094,15
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE PATRIMONIO (40h)	2.193,29
ASSISTENTE CONTÁBIL (40h)	2.459,76
ASSISTENTE DA QUALIDADE (40h)	1.900,85

ASSISTENTE DE CONTROLE DE PROCESSOS (40h)	2.391,43
ASSISTENTE DE CUSTOS (40h)	2.459,76
ASSISTENTE FINANCEIRO (40h)	2.459,76
ASSISTENTE SOCIAL (30h)	5.117,68
ASSISTENTE SOCIAL I (Inicial) (30h)	4.094,15
ATENDENTE DE CALL CENTER (30h)	1.238,60
AUXILIAR DE COZINHA (36h)	1.389,09
AUXILIAR DE FORMALIZAÇÃO DE PESSOAL (40h)	2.631,95
AUXILIAR DE HIGIENE (36h)	1.315,98
AUXILIAR DE LABORATÓRIO CLÍNICO (40h)	1.754,62
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO (40h)	2.599,45
AUXILIAR DE ÓRTESES (44h)	1.900,85
AUXILIAR DE PROCESSAMENTO DE ROUPAS (36h)	1.389,09
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (44h)	1.684,43
AUXILIAR DE TERAPIAS (40h)	1.624,67
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL (40h)	1.776,49
AUXILIAR OPERACIONAL	1.462,20
BIBLIOTECONOMISTA (40h)	6.287,43
BIBLIOTECONOMISTA (Inicial) (40h)	5.029,95
BIOENGENHEIRO (40h)	11.249,53
BIOENGENHEIRO I (Inicial) (40h)	8.999,62
BIOLOGO (40h)	6.287,43
BIOLOGO I (Inicial) (40h)	5.029,95
BIOMÉDICO 36h	5.784,30
BIOMÉDICO 36h I (Inicial)	4.627,43
CADISTA (40h)	2.412,63
CAMAREIRO (36h)	1.557,85
CIRURGIÃO DENTISTA (12 h)	5.263,89
CIRURGIÃO DENTISTA I (Inicial) (12h)	4.211,12
CIRURGIÃO DENTISTA (20 h)	8.773,16
CIRURGIÃO DENTISTA I (Inicial) (20h)	7.018,53
COMPRADOR (40h)	5.156,74
COMUNICOLOGO (40h)	6.287,43
COMUNICOLOGO I (Inicial) (40h)	5.029,95
CONTADOR (40h)	6.287,43
CONTADOR I (Inicial) (40h)	5.029,95
COPEIRO (36h)	1.432,95
COSTUREIRO (44h)	1.432,95
COZINHEIRO (36h)	1.462,20
DESIGNER GRÁFICO (40h)	2.412,63
DIGITADOR (30h)	1.335,22
ECONOMISTA (40h)	6.287,43

ECONOMISTA I (Inicial) (40h)	5.029,95
EDUCADOR FÍSICO (30h)	5.117,68
EDUCADOR FÍSICO I (Inicial) (30h)	4.094,15
ELETRICISTA (40h)	2.631,95
ELETROTÉCNICO (40h)	2.965,13
ENFERMEIRO (30h)	4.982,08
ENFERMEIRO I (Inicial) (30h)	3.985,66
ENFERMEIRO DO TRABALHO (40h)	6.642,78
ENFERMEIRO DO TRABALHO I (Inicial) (40h)	5.314,22
ENGENHEIRO (40h)	11.249,53
ENGENHEIRO I (Inicial) (40h)	8.999,62
ENGENHEIRO CLÍNICO (40h)	11.249,53
ENGENHEIRO CLÍNICO I (40h) (Inicial)	8.999,62
ENGENHEIRO DE SAÚDE E SEGURANÇA (15h)	3.970,42
ENGENHEIRO DE SAÚDE E SEGURANÇA I (Inicial) (15h)	3.176,34
ESTATÍSTICO (40h)	6.287,43
ESTATÍSTICO I (Inicial) (40h)	5.029,95
FARMACEUTICO (40h)	6.206,41
FARMACEUTICO I (Inicial) (40h)	4.965,15
FATURISTA (40h)	2.778,16
FISIOTERAPEUTA (30h)	5.092,19
FISIOTERAPEUTA I (Inicial) (30h)	4.073,75
FONOAUDIÓLOGO (30h)	5.117,68
FONOAUDIÓLOGO I (Inicial) (30h)	4.094,15
FOTÓGRAFO/FILMADOR (40h)	5.995,00
GEÓGRAFO (40h)	6.287,43
GEÓGRAFO I (Inicial) (40h)	5.029,95
GESTOR DE SEGURANÇA (40h)	6.287,43
GESTOR DE SEGURANÇA I (Inicial) (40h)	5.029,95
HISTORIADOR (40h)	6.287,43
HISTORIADOR I (Inicial) (40h)	5.029,95
INSTRUMENTADOR CIRURGICO (40h)	2.436,98
JARDINEIRO (44h)	1.432,95
JORNALISTA (25h)	4.825,23
JORNALISTA I (Inicial) (25h)	3.860,19
LACTARISTA (36h)	1.608,41
MAQUEIRO (40h)	1.462,20
MECÂNICO DE MANUTENÇÃO (40h)	3.222,96
MÉDICO (12h)	6.404,42
MÉDICO (20h)	10.674,01
MEDICO RESIDENTE (bolsa 60h)	3.330,43

MONITOR DE CALL CENTER (30h)	1.530,04
MONITOR DE RECEPÇÃO (30h)	1.528,12
MONITOR DE VÍDEO (36h)	1.857,46
MOTORISTA (40h)	2.193,29
MUSICOTERAPEUTA (30h)	5.117,68
MUSICOTERAPEUTA I (Inicial) (30h)	4.094,15
NUTRICIONISTA (40h)	6.447,20
NUTRICIONISTA I (Inicial) (40h)	5.157,74
OPERADOR DE CALDEIRA (36h)	2.631,95
OUVIDOR (40h)	6.287,43
OUVIDOR I (Inicial) (40h)	5.029,95
PEDAGOGO (30h)	5.117,68
PEDAGOGO I (Inicial) (30h)	4.094,15
PEDREIRO (40h)	2.412,63
PROGRAMADOR (40h)	7.974,23
PROGRAMADOR I (Inicial) (40h)	6.379,39
PROTÉTICO (40h)	4.386,59
PSICÓLOGO (30h)	5.117,68
PSICÓLOGO I (Inicial) (30h)	4.094,15
PSICOPEDAGOGO (30h)	5.117,68
PSICOPEDAGOGO I (Inicial) (30h)	4.094,15
RECEPCIONISTA (36h)	1.491,44
RELAÇÕES PÚBLICAS (40h)	6.287,43
RELAÇÕES PÚBLICAS I (Inicial) (40h)	5.029,95
SAPATEIRO ORTOPÉDICO	1.608,41
SECRETÁRIA EXECUTIVA (40h)	6.287,43
SECRETÁRIA EXECUTIVA I (Inicial) (40h)	5.029,95
SECRETÁRIA JUNIOR (40h)	3.216,83
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS (36h)	2.456,49
TÉCNICO EM CONTABILIDADE (40h)	2.339,51
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES (40h)	2.339,51
TECNICO EM ELETROENCEFALOGRAMA (40h)	2.193,29
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (36 h)	2.150,28
TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO (40h)	2.389,19
TÉCNICO EM FARMÁCIA (36h)	1.754,62
TÉCNICO EM GESSO (40h)	2.047,07
TÉCNICO EM INFORMÁTICA (40h)	3.263,88
TÉCNICO EM NUTRIÇÃO (36h)	1.608,41
TÉCNICO EM RADIOLOGIA (36h)	4.502,96
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL (40h)	2.049,81
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (40h)	3.070,61
TÉCNICO HIDRO-SANITÁRIO	2.047,07

TÉCNICO ORTOPÉDICO (44h)	4.825,23
TÉCNICO ORTOPTISTA (30h)	4.094,15
TECNÓLOGO (40h)	6.287,43
TECNÓLOGO I (Inicial) (40h)	5.029,95
TECNÓLOGO EM ELETROMECHANICA (44 h)	6.916,18
TECNÓLOGO EM ELETROMECHANICA I (Inicial) (44h)	5.532,94
TECNOLOGO EM HOTELARIA (40h)	6.287,43
TECNOLOGO EM HOTELARIA I (Inicial) (40h)	5.029,95
TELEFONISTA (30h)	1.247,10
TERAPEUTA OCUPACIONAL (30h)	5.117,68
TERAPEUTA OCUPACIONAL I (Inicial) (30h)	4.094,15
TESOUREIRO (40h)	2.924,39
TRATADOR	1.900,85
VIGILANTE (36h)	1.621,60

Artigo 2º - Aos profissionais de nível superior aplicar-se-á o disposto no § 1º, do art. 461, da CLT, diferenciado neste regulamento para todos os fins com a letra “I”, significando “Inicial”.

Artigo 3º - Aos cargos cujos salários estejam normatizados por lei, aplicar-se-á o piso legal sempre que o valor estabelecido neste regulamento for inferior.

Artigo 4º - Aos cargos cujos salários estejam submetidos a convenção coletiva de trabalho, acordo coletivo de trabalho ou por imposição de sentença normativa, aplicar-se-á o índice determinado pelo documento convencional ou sentença, bem como o índice de reajuste para cada categoria de trabalhadores, em conformidade com suas datas-base, se de outra forma não determinar o Conselho de Administração.

Artigo 5º - Aos valores da Tabela I aplica-se, no mínimo, o valor previsto no parágrafo único do art. 62 da CLT, se de outra forma não determinar o Conselho de Administração.

Artigo 6º - As jornadas de trabalho diferentes para o mesmo cargo terão os salários calculados proporcionalmente.

Artigo 7º - Aplicar-se-á às remunerações o limite do teto constitucional, exclusivamente em razão dos valores custeados com os recursos financeiros pagos pelos contratos de gestão firmados no âmbito do Estado de Goiás, em conformidade com a lei nº 15.503/2005.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Goiânia, 26 de fevereiro de 2019.